



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.521/2018

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
ALEGRE - ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**HALY JOSÉ PEREIRA – HALY TUIM**”, a rua Projetada que tem início na rua Pastor Abdias Ferreira de Mattos e término na área denominada Recanto Bem – Estar, situada no Bairro Guararema, na sede do Município de Alegre – ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 20 de dezembro de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal